



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pacientes encaminhados diariamente para tratamento fora do domicílio para atender tratamento de hemodiálise.

JUSTIFICATIVA: Após detalhado levantamento feito constatou-se a necessidade de contratação de um veículo com seus quantitativos descritos no objeto, para melhor atendimento à demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o serviço de extrema necessidade já que diariamente pacientes se deslocam para a cidade de Sete Lagos, para a realização do tratamento de hemodiálise que não são fornecido neste município. O não fornecimento destes serviços poderá acarretar prejuízos irreversíveis aos pacientes que necessitam do tratamento de saúde. Em razão da extrema necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em realizar o **TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, já que não podem sofrer interrupção, sem consequências adversas aos pacientes assistidos.

ITEM	QTE. ESTIMADA	U.N	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO
1.	32.000 KM	kM	Veículo tipo Van, de 15 lugares, fabricação 2001 ano de ou acima, com motorista e combustível, para atendimento de transporte de pacientes de hemodiálise Papagaios/Sete Lagoas

OBS:

- A medição da quilometragem rodada das viagens iniciará e terminará conforme estiver descrito na ordem de serviços.

NOTA:

1 - Os veículos deverão estar em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

2 - O número de lugares corresponde ao número mínimo de poltronas que deverá ter o veículo.

3 - No ato da assinatura do contrato ao edital de Credenciamento, o licitante vencedor

deverá apresentar:

a) do veículo

l) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II) Laudo emitido pela delegacia de Trânsito aprovando o veículo para a prestação dos serviços.

b) do motorista:

I) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo para o qual apresentou o contrato.

Atenção: Se o contratado for autônomo estes documentos deverão ser emitidos para próprio licitante e se for pessoa jurídica apresentar também CTPS do motorista.

III – Comprovante que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou foi reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

1. OBSERVAÇÃO:

1 – O contrato deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 – Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “*No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta*”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação nº.

Ficha	00745	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.302.0434.2428	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍ
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha	00745	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.302.0434.2428	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍ
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Danilo Lopes Santana
Secretario Municipal de Saúde